



Programa de Integridade Centrus

PIC



Programa de Integridade Centrus - PIC

Sumário

1. Introdução
2. Objetivos do PIC
3. Comprometimento e Patrocínio da Alta Administração
4. Agentes de Governança e Sistema de Controles
5. Instrumentalização do PIC
6. Medidas de efetivação do PIC

1. Introdução

A missão da Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus é proporcionar bem-estar e segurança a todos os participantes e assistidos dos seus planos de benefícios, adotando, para tanto, as melhores práticas de governança corporativa, amparada nos seus valores organizacionais de ética, transparência, responsabilidade social, excelência e inovação.

A Centrus prioriza a promoção da integridade e da ética em todas as relações, conduzindo-se de forma proba e transparente, com vistas a fomentar ambiente em que esses valores são tidos como essenciais para garantir a sua sustentabilidade e perenidade, tendo por missão maior o compromisso previdenciário.

O histórico de atuação da Fundação permite assegurar que a implementação prévia de normativos e instrumentos de gestão, que objetivam prevenção de atos de corrupção e fraude, constitui importante apoio à boa governança, sendo premissa fundamental à condução das ações que se materializam na Centrus, com o apoio incondicional da alta administração.

Nesse sentido, torna-se imprescindível sistematizar as iniciativas presentes no dia a dia, em sintonia com as disposições do Programa de Integridade Centrus - PIC, instrumento que consolida os princípios e os parâmetros que envolvem comportamento ético, governança e controle interno de riscos e tem por objetivo continuar a resguardar a Fundação de práticas ilícitas e de irregularidades, mantendo-a como exemplo de conduta no dever fiduciário no âmbito do segmento de previdência complementar e no mercado em geral.

Em suma, a integridade assegura a infraestrutura necessária para garantir a qualidade do processo decisório e de seu sistema de controles internos, criando negócios sustentáveis, valor de longo prazo e prosperidade

2. Objetivos do PIC

O PIC tem caráter preventivo e, de maneira geral, objetiva:

- a) disseminar e promover a cultura de probidade e de integridade no âmbito corporativo;
- b) fortalecer e incentivar a conduta ética de todos os empregados, diretores e conselheiros da Centrus;
- c) identificar e mitigar os riscos para a integridade;
- d) prevenir, detectar e tratar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios de conduta, que apresentam potencial para denegrir a imagem da Fundação e comprometer o cumprimento de sua missão; e
- e) dotar a Centrus de instrumentos para agir de forma tempestiva caso seja detectado algum descumprimento aos princípios de probidade contidos no programa.

3. Comprometimento e Patrocínio da Alta Administração

A alta administração da Fundação – Conselheiros e Diretores – reconhece a relevância do PIC, e declara o seu necessário patrocínio para que a sua observância avance além de normas e de procedimentos.

O comprometimento da alta administração com o PIC implica “tolerância zero” em face de eventuais atos lesivos à integridade da Fundação.

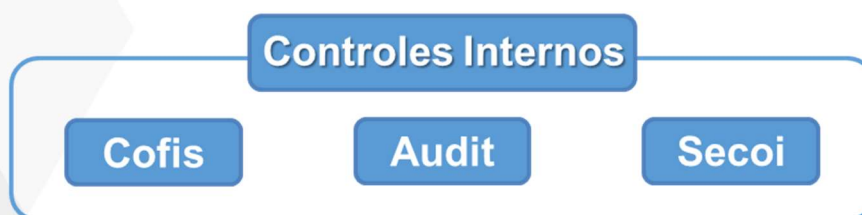
O patrocínio da alta administração ao PIC pode ser evidenciado, perante os públicos interno e externo, entre outras ações, pela participação e pelo apoio nas etapas de implementação do programa, pela adoção de postura que sirva de exemplo a todos os abrangidos pelo PIC, pela aprovação de medidas a ele relacionadas e pela garantia de provimento de recursos de toda ordem necessários à sua gestão.

4. Governança e sistema de controles

A Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, estabelece condições para a normatização, a supervisão, a fiscalização e o controle das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, cujos planos de benefícios devem atender a padrões mínimos fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, com o objetivo de assegurar transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, dispõe que as EFPC devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

Controles internos



O sistema de controles internos da Centrus é constituído pelo Conselho Fiscal - Cofis, pela Gerência de Auditoria Interna - Audit e pelo Setor de Controles Internos e *Compliance* - Secoi, que são responsáveis pela avaliação e pela validação dos diversos processos de gestão, resultando em maior integração e eficácia no gerenciamento dos riscos corporativos da Fundação, consequentemente fortalecendo os pilares do PIC.

O Cofis é o órgão estatutário de controle interno da Centrus que tem como atribuições, dentre outras, propor ao Conselho Deliberativo - Conse a adoção de providências ante a ocorrência ou indícios de atos irregulares de gestão.

A Audit, subordinada tecnicamente ao Conse, elabora e executa o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, acompanha o atendimento das recomendações emanadas da fiscalização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar

- Previc, do Cofis e das auditorias do patrocinador Banco Central do Brasil e independente. Compete-lhe, ainda, acompanhar e avaliar procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e de boas práticas anticorrupção, além de auxiliar a administração na avaliação e no monitoramento dos processos internos.

Ao Secoi compete, dentre outras atividades, verificar a adoção dos procedimentos previstos na Política de Gerenciamento de Riscos - PGR, com atribuição quanto ao risco de mercado, à consolidação dos indicadores passíveis de monitoramento e à análise, com críticas e sugestões, acerca do mapeamento realizado pelas áreas no âmbito da Matriz de Risco. Nesse último aspecto, cabe explicitar que a conclusão do processo ocorre a partir da validação dos resultados pela Audit, com definição de plano de ação, se for o caso.

A metodologia de Gestão de Riscos da Fundação está estruturada em três linhas de defesa, conforme detalhado a seguir:



Controles externos



O sistema de controles externos da Centrus, por sua vez, compreende a Previc, a Auditoria Interna do patrocinador Banco Central, os instituidores de planos de benefícios por ela administrados e a Auditoria Independente.

- ✓ a Previc exerce o papel de órgão fiscalizador e supervisor das atividades das EFPC, cabendo-lhe, entre outras competências, autorizar a implantação de plano de benefícios e aprovar o seu regulamento, bem como verificar o enquadramento das atividades da entidade à legislação;
- ✓ a auditoria do patrocinador Banco Central é realizada em relação às contas, sem prejuízo de fiscalizações especiais, focadas em áreas de atuação ou em atividade específica;

- ✓ a fiscalização dos instituidores abrange a observância da legislação aplicável à Fundação, da política de investimentos dos planos instituídos e das atividades desenvolvidas pela Centrus; e
- ✓ o auditor independente responde pela revisão das demonstrações contábeis, pela avaliação da qualidade e da adequação do sistema de controles internos e pela verificação do cumprimento da legislação em relação aos atos e aos fatos da gestão financeira, contábil e patrimonial.

Configurando, ainda, o espectro de órgãos externos, o Atuário é o responsável técnico pelos planos de benefícios, cabendo-lhe informar aos órgãos deliberativos da Fundação sobre eventuais deficiências ou irregularidades identificadas, com as recomendações para saná-las.

O relacionamento do auditor independente e do atuário com os administradores da Centrus é estritamente técnico, sendo vedada a contratação de profissional que possa configurar conflito de interesses.

5. Instrumentalização do PIC

O acompanhamento do PIC compete à Audit, que deverá elaborar relatório de avaliação anual do programa e encaminhá-lo à Diretoria-Executiva - Direx, ao Conse e ao Cofis.

A instrumentalização do programa é efetivada por meio da regulamentação interna, destacando-se os seguintes documentos:

Estatuto

Aprovado pelo patrocinador Banco Central e pela Previc, define a entidade e seus fins, o papel dos patrocinadores, os direitos e obrigações dos participantes e seus beneficiários, os benefícios, os recursos e a forma de sua aplicação, seu exercício financeiro e a composição dos órgãos estatutários.

[Estatuto](#)

Regimento Interno - RI

Aprovado pelo Conse, define a estrutura organizacional da Centrus, as competências de seus órgãos estatutários e componentes administrativos, bem assim as atribuições de seus integrantes, e as normas para eleição de membros do Conse e do Cofis.

[Regimento Interno - RI](#)

Manual de Governança Corporativa - MGC

O MGC consolida os instrumentos de governança corporativa da Centrus, definindo as relações com participantes, assistidos, patrocinadores, fornecedores de produtos e prestadores de serviços, empregados, autoridades e outras partes

interessadas, com vistas a conciliar e proteger os legítimos interesses dos envolvidos ou afetados por essas relações, bem como o relacionamento entre os órgãos estatutários, o auditor independente e os demais agentes de governança.

A Fundação adota, ainda, procedimentos de boas práticas anticorrupção no ambiente corporativo, de maneira a mitigar o risco de infração ao disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

[Manual de Governança Corporativa - MGC](#)

Política de Gerenciamento de Riscos - PGR

A PGR segue as melhores práticas de governança corporativa e compreende os procedimentos e as práticas adotados para a identificação, o controle, o monitoramento e a mitigação de riscos, de forma que a condução das atividades e a tomada de decisão na Centrus se deem em conformidade com a regulamentação e com os princípios de sua governança corporativa.

[Política de Gerenciamento de Riscos - PGR](#)

Política de Aquisições e Contratações - PAC

A PAC consolida as orientações internas para a seleção, a contratação, o acompanhamento e a avaliação da aquisição de bens de uso funcional e da contratação de serviços de terceiros, com a finalidade de executar atividades ou processos de trabalho de interesse da Fundação.

[Política de Aquisições e Contratações - PAC](#)

Política de Investimentos - PI

A PI consiste em proposta de administração dos recursos garantidores dos planos administrados pela Centrus, em que são estabelecidas as diretrizes para aplicação que atendam a diversificação compatível com as orientações emanadas do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Conselho Nacional da Previdência Complementar - CNPC e da Previc.

[Política de Investimentos - PI](#)

Política de Comunicação e Relacionamento Institucional - PCRI

A PCRI define os processos de comunicação da Fundação, visando promover o gerenciamento do relacionamento com os seus públicos. A política tem, como um de seus objetivos, zelar pela integridade e pela preservação da identidade corporativa e da marca Centrus.

A Fundação disponibiliza aos públicos interno e externo diversos canais e instrumentos de comunicação, entre os quais:

- ✓ Ouvidoria: ouvidoria@centrus.org.br
- ✓ Telefone: 0800 704 0494
- ✓ WhatsApp: (61) 98138 8995

- ✓ Instagram: centrusprevidencia
- ✓ Facebook: @prevenciacentrus
- ✓ Atendimento presencial: SCN - Quadra 2 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center - 8º andar - CEP 70712-900 – Brasília (DF) – De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 18h.

[Política de Comunicação e Relacionamento Institucional - PCRI](#)

Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC

O CCEC tem por finalidade, estabelecer orientação quanto a padrões de comportamento e valores que devem ser observados, além de prevenir situações que possam suscitar conflitos de natureza ética, bem como servir de referência para a tomada de decisão, de modo a resolvê-los.

Além disso, resguarda a imagem e a reputação da Centrus, sustentando a transparência aos padrões de conduta ética preconizados pela Fundação na gestão do patrimônio sob sua administração e, conseqüentemente, fortalecendo as relações internas do quadro funcional.

[Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC](#)

Canal de Ética Centrus

A Centrus dispõe de canal de ética, sob gestão de empresa contratada, para o recebimento de denúncias, que se constitui no principal instrumento para assegurar o sigilo no trato da matéria.

[Canal de Ética Centrus](#)

6. Medidas de efetivação do PIC

A implementação do PIC envolve a adoção das medidas iniciais, descritas no documento Anexo, e de outras ações que venham a ser estabelecidas pela Direx na continuidade do programa, com o monitoramento da Audit.

Anexo

Programa de Integridade Centrus - PIC Medidas de Efetivação

Medida	Responsável	Prazo
Lançar o PIC em seminário interno pelo Grupo de Trabalho - GT	GT e Secor	Março/2020
Incluir o tema integridade no programa de treinamento, visando a participação de colaboradores em <i>workshops</i> , seminários, palestras e eventos similares que versem sobre matérias correlatas	Gecon	Março/2020
Disponibilizar kit de integridade, preferencialmente eletrônico, aos novos empregados, terceirizados e prestadores de serviços, com aceite dos termos	Gecon	Março/2020
Promover reunião interna para divulgação dos documentos institucionais que instrumentalizam o PIC	Secor e áreas afins	Março/2020 e uma reunião semestral
Criar espaço específico de integridade na página da Centrus na internet e no Portal da intranet	Geinf e Secor	Julho/2020 (nova página em produção)
Elaborar <i>folders</i> temáticos, preferencialmente eletrônicos (conduta ética, gestão de riscos, segurança da informação e outros), para disseminação da cultura de integridade	Audit, Secor e áreas afins aos temas	Dezembro/2020